



# Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

## Divisão de Licitação

Convite nº. 22/2014  
Processo Administrativo nº 1298/14

**Dotação nº. 01.031.001.2.212.33903900 – Out. Serv. Terceiros - PJ**

**Dotação nº. 01.031.001.2.212.33903000 – Material de Consumo**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Comissão Permanente de Licitação, fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e as condições deste CONVITE.

Para recebimento da documentação e proposta, bem como abertura da licitação fica determinado o **dia 07 de novembro de 2014, às 10 horas**, na sala da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sita à Av. Lucas Evangelista nº 511, Aterrado - Volta Redonda, RJ.

### 1 – OBJETO

**Contratação de empresa para fornecimento de pneus, bico para pneu, roda, serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e conserto de pneu (anexo I) pelo período de 12 (doze) meses, para atender aos 24 (vinte e quatro) veículos desta Casa Legislativa, conforme relação do Anexo II.**

- a) Na aquisição de pneu será observado o tempo de vida útil que é a cada 40.000 KM/rodado, no caso do alinhamento e balanceamento, considerar o serviço a cada 10.000 KM/rodado, nos demais casos, o serviço será realizado conforme for necessário;
- b) Na cotação deverá ser considerada a aquisição de Pneus de 1ª linha Nacional;
- c) A Minuta de Contrato (anexo III) fica fazendo parte integrante deste Convite;
- d) As empresas participantes deverão estar localizadas, no máximo, a **15 km** de distância da sede desta Câmara Municipal;

O valor máximo que a Câmara Municipal de Volta Redonda se propõe a pagar pelo objeto desta Licitação é de **R\$ 58.595,25 (cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, sendo e **R\$ 24.536,66 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) para serviços de terceiros** e **R\$ 34.058,59 (trinta e quatro mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para material de consumo**. Serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços acima deste valor, nos termos do inciso X do art. 40 e inciso II do art. 48, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

### 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as condições e exigências estabelecidas neste CONVITE, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame;

2.2 - Além das empresas convidadas, poderão participar da licitação empresas interessadas, cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega das propostas;



# **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

## **Divisão de Licitação**

2.3 - Não será aceito protocolo de comprovação de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente CONVITE;

2.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original acompanhados de cópias, ou através de cópias autenticadas por Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

2.5 - Os documentos referentes a HABILITAÇÃO apresentados com a validade expirada implicarão na inabilitação da licitante;

2.6 - Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA fora do prazo estabelecido neste CONVITE.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, no endereço acima mencionado, em dois envelopes separados e lacrados de forma indevassável, com o seguinte preenchimento na parte externa:

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 022/2014

NOME E ENDEREÇO DA FIRMA LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 022/2014

NOME E ENDEREÇO DA FIRMA LICITANTE

3.1- No Envelope nº 1 a firma deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social em vigor, devidamente registrado em junta comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, compatível com o objeto da Licitação;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidões negativas de débitos, com data de validade não vencida até a data desta Licitação;
- e) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT)

3.2- No Envelope nº 2 deverá ser apresentado Proposta Comercial, atendendo os requisitos abaixo mencionados:

- a) Elaborada em papel timbrado da licitante, em uma única via, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo preço unitário do objeto, em algarismo e o valor global em algarismos e por extenso, ex-



# **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

## **Divisão de Licitação**

pressos em real, contendo razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual/Municipal, e assinada pelo seu representante legal;

- b) Obedecer, rigorosamente, ao objeto mencionado no item 1 deste CONVITE, sendo passível de desclassificação a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, ou informações que induzam a um julgamento com resultados diferenciados;
- c) Conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos envelopes desta licitação;
- d) Conter as condições de pagamento, observados os termos do item 7, deste CONVITE;
- e) Os impostos, taxas, fretes e demais encargos deverão estar inclusos no valor da proposta.

### **4 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E JULGAMENTO**

4.1- Na data e horário estabelecidos neste CONVITE, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação dará início à abertura desta Licitação, mediante o recebimento dos Envelopes DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL;

4.2- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, ou anexado às mesmas, qualquer tipo de documento que importe em modificações de seus termos originais;

4.3- Somente os representantes legais, devidamente identificados e presentes na sala de reunião, poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos;

4.4- Procedida a abertura dos Envelopes de DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação submeterá a respectiva documentação a todos os representantes para exame, que, se assim desejarem, a rubricarão. Se considerar necessário, suspenderá os trabalhos da sessão, cujo reinício será oportunamente divulgado, fixando-se o local, data e horário;

4.5- A Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder as propostas de preço das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados até o término do período recursal ou após a desistência em interpor recurso, expressa em Ata assinada pelos licitantes, quando as mesmas serão devolvidas aos licitantes inabilitados;

4.6- Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste CONVITE;

4.7- Não havendo recurso ou após seu julgamento, serão abertos os Envelopes nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL, que após lidas, serão submetidas ao exame das licitantes que, se assim desejarem, as rubricarão antes de devolvê-las à Comissão Permanente de Licitação;

4.8- Ao término de cada reunião a Comissão Permanente de Licitação lavrará Ata específica, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes, pela Comissão Permanente de Licitação;



# Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

## Divisão de Licitação

4.9- Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço global. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, na 1ª classificação, será efetuado sorteio;

4.10- A homologação dos procedimentos bem como a adjudicação do objeto, caberá a Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, que poderá, ainda anular ou revogar a presente Licitação por despacho motivado, sem que caiba às proponentes direito a qualquer indenização.

### 5 - DAS RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA

5.1- Deverá o vencedor fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços assim como garantia dos mesmos;

5.2- Deverá o vencedor da presente licitação, no ato da entrega do serviço, apresentar 2 (duas) notas fiscais, sendo uma para os equipamentos e outra para a prestação de serviços para a Oficial de Manutenção, Mecânica e Elétrica de Máquina e Veículos - OMMEMV;

5.3- Deverá o vencedor prestar garantia dos serviços executados por um período de 120 (cento e vinte) dias;

5.4- A Contratada deverá executar o serviço previsto no objeto deste Convite em 20 (vinte) dias corridos;

### 6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1- De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, a licitante vencedora que descumprir as condições do Capítulo 5 deste CONVITE ficará sujeita à penalidade de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor do Contrato por atraso injustificado na entrega do objeto desta Licitação. Pela inexecução total ou parcial da obrigação, será aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue;

6.2- É admissível recursos em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, de acordo com os preceitos previstos no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.3- Os recursos serão dirigidos a Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

### 7 - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento decorrente do fornecimento do objeto a que se refere o presente CONVITE será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação pela contratada da competente nota fiscal fatura;

7.2- Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês *pro rata tempore*, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata dia*;

### 8- DO RECEBIMENTO

8.1- A OMMEMV – Oficial de Manutenção, Mecânica e Elétrica de Máquina e Veículos – fica responsável pelo recebimento do objeto deste Convite, seguindo os termos da Lei Federal nº 8.666/09.



# **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

## **Divisão de Licitação**

### **9- DA CONTRATAÇÃO**

9.1- A contratação se fará nos moldes da Minuta de Contrato (Anexo III), deste Convite;

9.2- Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato dentro de 05(cinco) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento e sem justificativa por escrito, aceita pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, decairá do seu direito de vencedora, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada e demais cominações previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1- A participação nesta licitação é prova cabal e definitiva de que o licitante aceita e concorda com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

10.3- Este CONVITE será afixado para consulta e conhecimento de todos os interessados no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Volta Redonda. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitação, telefone (24) 4009-2284, até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega das propostas;

10.4- Será de responsabilidade da contratada, todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária, decorrentes deste contrato.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2014.

**Maria Luísa Manso de Moraes**  
**Presidente da Comissão de Licitação**  
**Matrícula nº 1182**



# Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

## Divisão de Licitação

### ANEXO I

#### ITENS A SEREM LICITADOS

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	Preço unitário estimado – R\$	Preço total estimado – R\$
01	32	Pneu – Modelo 175/65R14	315,96	10.110,93
02	20	Pneu – Modelo 165/70R13	222,96	4.459,33
03	40	Pneu – Modelo 185/65R15	402,96	16.118,67
04	100	Bico	9,33	933,33
05	3	Roda aro 13	216,63	649,90
06	3	Roda aro 14	239,96	719,90
07	4	Roda aro 15	266,63	1.066,53
08	120	Alinhamento	76,00	9.120,00
09	400	Balanceamento	24,66	9.866,67
10	40	Cambagem	76,33	3.053,33
11	20	Caster	76,33	1.526,66
12	30	Conserto de Pneu	32,33	970,00



# Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

## Divisão de Licitação

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

MODELO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	PLACA	MODELO PNEUS
Corsa Sedan	2003/2003	1.8 – 8 V. – GAS.	LOT-2688	175/65R14
Corsa Sedan	2003/2003	1.8 – 8 V. – GAS.	LOT-2851	175/65R14
Corsa Sedan	2003/2003	1.8 – 8 V. – GAS.	LOT-2836	175/65R14
Corsa Sedan	2004/2004	1.8 – 8 V. - FLEX	LSZ-0408	175/65R14
Corsa Sedan Maxx	2006/2006	1.0 – 8 V. - FLEX	LVC-6101	175/65R14
Corsa Sedan Maxx	2006/2006	1.0 – 8 V. - FLEX	KXK-0301	175/65R14
Renault Clio	2006/2007	1.0 – 16 V. - FLEX	LKB-9258	175/65R14
Corsa Classic Spirit	2007/2008	1.0 – 8 V. - FLEX	KMT-5492	165/70R13
Corsa Classic Spirit	2007/2008	1.0 – 8 V. - FLEX	LOZ-9295	165/70R13
Renault Logan	2007/2008	1.0 – 16 V. - FLEX	LKM-3662	185/65R15
Corsa Classic Spirit	2008/2008	1.0 – 8 V. - FLEX	KWX-1771	165/70R13
Corsa Classic Spirit	2008/2008	1.0 – 8 V. - FLEX	KNO-7028	165/70R13
Corsa Classic Spirit	2008/2009	1.0 – 8 V. - FLEX	LKT-7855	165/70R13
Peugeot/206	2009/2010	1.4 – 8 V. - FLEX	KRR-1042	175/65R14
Renault Logan	2011/2011	1.6 – 8 V. - FLEX - Prata	KVM-4421	185/65R15
Renault Logan	2011/2011	1.6 – 8 V. - FLEX - Prata	LPW-8578	185/65R15
Renault Logan	2011/2012	1.6 – 8 V. - FLEX - Prata	LQD-8166	185/65R15
Renault Logan	2011/2012	1.6 – 8 V. - FLEX - Prata	KOQ-3541	185/65R15
Renault Logan	2012/2012	1.6 – 8 V. – FLEX - Prata	LQK-5659	185/65R15
Renault Logan	2012/2012	1.6 – 8 V. - FLEX - Prata	LUN-4874	185/65R15
Renault Logan	2012/2013	1.6 – 8 V.- FLEX - Prata	LQN-6226	185/65R15
Renault Logan	2012/2013	1.6 – 8 V. – FLEX - Prata	KPA-6399	185/65R15
Renault Logan	2013/2013	1.6 – 16 V – FLEX - Preto	KWF-7660	185/65R15
Renault Logan	2013/2013	1.6 – 16 V – FLEX - Prata	LLY-9887	185/65R15